



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2019



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FONE: (75) 3202-1176

RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO

2

***PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE***

CNPJ Nº 11.377.650/0001-77

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2022

A Prefeitura Municipal de Retirolândia/BA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que celebrou Terceiro Termo de Aditamento do valor e quantidade ao contrato nº 214/2019, conforme Parecer Jurídico, com a empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º **02.524.491/0001-03**.

Retirolândia, 18 de novembro de 2022.

Cláudio Inocência Gomes
Secretário de Saúde